



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 049/2021 – ECM

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 23 de agosto de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1487
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 23 / 08 / 2021

Donilo Paganini
às 14h 38 min



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46, DE ____ DE ____ DE 2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional especial tem como objetivo reforçar a dotação orçamentária de Material de Consumo (33.90.30.00) e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39.00), do Departamento Municipal de Saúde, com recursos provenientes de incentivo financeiro da Portaria GM/MS nº894 de 11 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde - Governo Federal, fonte de recurso federal, no valor de R\$ 51.636,63 (cinquenta e hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos, com a finalidade de atendimento as ações intersetoriais conforme plano de trabalho da Diretoria de Saúde do município de Sales Oliveira.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação da Portaria GM/MS nº894 de 11 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde - Governo Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64 (R\$ 51.636,63).

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 51.626,63 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....R\$ 51.636,63

455 10.122.0025.0090.000 Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. R\$ 17.882,56

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312018 PORTARIA MS 894/21 - PER CAPITA

456 10.122.0025.0090.000 Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. R\$ 4.470,64

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312018 PORTARIA MS 894/21 - PER CAPITA

457 10.122.0025.0090.000 Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. R\$ 8.038,27

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312019 PORTARIA MS 894/21 - IDOSO, PER CAPITA

458 10.122.0025.0090.000 Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. R\$ 2.009,57

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312019 PORTARIA MS 894/21 - IDOSO, PER CAPITA

459 10.122.0025.0090.000 Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. R\$ 15.388,47

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312020 PORTARIA MS 894/21 - NUTRIÇÃO, PER CAPITA

460 10.122.0025.0090.000 Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. R\$ 3.847,12

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312020 PORTARIA MS 894/21 - NUTRIÇÃO, PER CAPITA



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excessos no valor de R\$ 51.636,63 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), tendo como fonte de recurso: 05 00.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados na presente Lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 23 de agosto de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal